



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5639, DE 21 DE JULHO DE 1992

Agrega Oficial ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de junho de 1992, o **CAP PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARQUES**, para exercer cargo de natureza policial-militar, na Casa Militar do Governo de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2583, DE 21 DE JULHO DE 1982

Publicado no Diário Oficial
nº 2583, de 24/07/82
2583 24/07/82

Agrega Oficial ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETO

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de junho de 1982, o CAP PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARQUES, para exercer cargo de natureza policial-militar, no Quadro Militar do Governo de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 1982, 1049 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador